SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 031
PREFEITURA MUN. DE COCAL DOS ALVES-PI
Comissão de Licitação

Id:1518E821C698535F

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí/PI.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BASE DE CAIXA D'ÁGUA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO JORGE MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2022.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 26 de MAIO de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa S & S SERVIÇOS E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP (S&S SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 28.067.275/0001-61, INSC. EST. Nº 19.632.382-7, com endereço na Rua Projetada, nº 151, Centro, – CEP: 64755-000 – Jacobina do Piauí-PI, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. SILVAM DA COSTA SANTOS, RG nº 2.803.837 SSP/PI e CPF nº 035.969.858-07. Tel.: (89) 99446-0141, E-mail: ss.servicos77@gmail.com, no valor de R$ 17.320,51 (dezessete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavo), para contratação supramencionada.
Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Deus Seja Louvado!

Id:0047D6144B8252F4

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 090/2022 **Caridade do Piauí-PI, 02 de Maio de 2022.**

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr, AVANY DE CARVALHO TEIXEIRA, portador do RG nº 2.617.404 SSP/PI e CPF Nº 021.185.156-16, para exercer o cargo de Serviço Educação Ambiental, DAM I, lotado na Secretaria de Meio Ambiente do Município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 02 de Maio de 2022.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI

Id:0471A67D642052F9

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 091/2022 **Caridade do Piauí-PI, 02 de Maio de 2022.**

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr, MATEUS ANAELSON DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.386.475 SSP/PI e CPF Nº 112.554.163-60, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Transporte Escolar, DAM III, lotado na Secretaria de Educação do Município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 02 de Maio de 2022.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI

Id:09FEBC5EDA485326

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027E/2022
REF: PE Nº004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – ELIZETE COSTA DO AMARAL, PORTARIA Nº006/2022.

CONTRATADA GIRLENY F DA SILVA, CNPJ: 21.645.133/0001-95.

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de Serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Cocal dos Alves – PI, no decorrer de 2022.
FONTE RECURSOS: FPM, ICMS, FUNDEB, FME, PNAT e OUTROS VALORES

DO VALOR **R$104.476,00**(cento e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais), conforme planilha em anexo ao contrato.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339039 –outros serviços de terceiros e pessoas jurídica.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses –para prestação de serviços podendo ser prorrogado, por igual período, de mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo desde que se enquadrem as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cocal dos Alves, 23 de maio de 2022 – Secretária de Educação – Elizete Costa do Amaral.